



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 064/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 2 e 3.8.2017, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 017/2017-CSMP, o qual inaugura concurso de remoção, por merecimento, à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 14.8.2017;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos inscritos para concorrer à remoção para a sobredita Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 25 de agosto de 2017;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, pelo critério de merecimento, em razão do transcurso do prazo de inscrição, sem haver membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 25 de agosto de 2017.

PEDRO BEZERRA FILHO
Presidente do c. CSMP, em substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária do c. CSMP